



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº EM / 054 / 2014

Dá nova redação ao 39º item, do Anexo – “Relação dos Beneficiários dos lotes no Bairro Quinta das Palmeiras”, da Lei nº 4.780, de 16 de junho de 2000, que dispõe sobre a concessão de direito real de uso de bens imóveis, de propriedade do Município e dá outras providências.

Art. 1º O 39º item do Anexo “Relação dos beneficiários dos lotes no Bairro Quinta das Palmeiras”, da Lei nº 4.780, de 16 de junho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“- Andreilino Anselmo de Araújo: CPF Nº 39015459649
Lote 208, quadra 022, zona 35.” (N.R.)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de setembro de 2014.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 066 / 2014

Em 24 de setembro de 2014

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A presente proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, altera a Lei Municipal nº 4.780, de 16/06/2000.

JUSTIFICATIVA

Procedemos tal alteração para que conste como beneficiário Andreino Anselmo de Araújo, visto que o mesmo e sua família residem no local e fazem jus a tal direito, conforme ofício nº 827/2014 – DICAF, da Gerência de Patrimônio Imobiliário, cópia anexa.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal